



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.500/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 29 de dezembro de 2017 os servidores já estarão se preparando juntamente com seus familiares para a chegada do ano novo;

CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 29 de dezembro de 2017, não haverá expediente bancário e que já estarão em recesso o Poder Legislativo, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o dia 29 de dezembro do corrente ano não é dia letivo, por ser um período de férias escolares, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, no dia **29 de dezembro de 2017**.

Art. 2º. Só não gozará do referido ponto facultativo os serviços essenciais à população, como **saúde e limpeza pública**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de dezembro de 2017.


ISPER SALIM CURTI
- Prefeito Municipal -